



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026 - Santa Fé - PR, 29 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor Presidente. Nobres Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera os Anexos II, III, IV, V e VIII da Lei Complementar nº 002 de 28 de março de 2018 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, integrante do Plano Diretor Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, em especial autoriza utilização da faixa de calçada como contagem como a área permeável dos lotes urbanos, não havendo alteração na áreas industriais e áreas superiores a 5.000m².

O Projeto de Lei Complementar visa equilibrar que visa manter o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação das funções ambientais do solo como.

1. Melhoria da drenagem urbana: O uso de pavimentos drenantes nas calçadas contribui significativamente para a infiltração da água pluvial, aliviando o sistema público de drenagem e mitigando enchentes.
2. Estimulo à adoção de soluções sustentáveis: A medida incentiva o uso de tecnologias verdes pelos proprietários e construtores.
3. Manutenção do percentual de área permeável sem reduzir efetivamente a função ambiental do solo, evitando impactos negativos como impermeabilização excessiva e sobrecarga do sistema de águas pluviais.





Na certeza de contar com a indispensável colaboração dos nobres vereadores, uma vez que o Projeto enviado é de fundamental importância para o desenvolvimento da cidade de Santa Fé, requer a aprovação do mesmo.

Coloco-me à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Ao ensejo, renovo-lhe meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 136 Data: 30/01/2026 Hora: 09:28:46
Ano: 2026 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 005/2026 - Altera de Lei Complementar

EXMO. SR.
JOÃO MAURO SIMARDE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ.

